



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201417621

Código MEC: 981192

**Código da
Avaliação:** 117856

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Endereço da IES:

36162 - CAMPUS JOÃO PESSOA - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720 JAGUARIBE. João Pessoa - PB.

CEP:58015-430

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 27/03/2015 10:29:26

**Período de
Visita:** 10/05/2015 a 13/05/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Diogo Henrique Helal (03168499447) -> coordenador(a) da comissão

Maria Emilia Camargo (28503317087)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

O atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), é uma instituição de ensino com mais de 100 anos de existência. Ao longo de todo esse período, recebeu diferentes denominações (Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba - de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa - de 1937 a 1961; Escola Industrial ãCorioloano de Medeirosõ ou Escola Industrial Federal da Paraíba - de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba - de 1967 a 1999); CEFET-PB, de 1999 a 2008. Este Instituto, especializado na oferta de educação tecnológica, está vinculado ao Ministério da Educação e foi criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 a partir do extinto Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, CEFET-PB. É uma autarquia federal, com autonomia patrimonial, financeira, didático-pedagógico e também disciplinar. Segundo o Plano Estratégico, a IES tem como missão, referência básica e principal ãcritério da verdadeõ para a orientação institucional, o seguinte: "Formar profissionais competentes, polivalentes e capacitados para o exercício pleno da cidadania, em sintonia com o mundo do trabalho, atuando como um Centro de Referencia em ensino, pesquisa e extensão na área tecnológica.

Sendo assim, o IFPB tem como uma das componentes da sua função social o desenvolvimento pleno dos seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho dentro do contexto da Educação Profissional e Tecnológica, ofertada com qualidade, preparando-o para ser um agente transformador da realidade do município, do estado, país e do mundo, visando a gradativa eliminação das desigualdades sociais dentro de um contexto de desenvolvimento sustentável".

Conforme consta no PDI, outra componente da função social do IFPB é: "a geração, disseminação, transferência e aplicação de ciência e tecnologia visando o desenvolvimento do estado que seja ambientalmente equilibrado, economicamente viável, socialmente justo e culturalmente aceito, amplificando assim sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida de todos".

Nove campi compõe o IFPB cuja sede da reitoria está localizada na avenida Primeiro de Maio, 720, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB. Esta reitoria é responsável por cursos técnicos; cursos superiores de tecnologia; cursos de bacharelado; cursos de licenciatura e cursos de pós graduação lato sensu e stricto sensu. O Curso em avaliação é o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

Entre os documentos analisados pelos membros da comissão de avaliação observou-se que no PDI está enfatizado que a missão da IFPB é o desenvolvimento pleno dos seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho dentro do contexto da Educação Profissional e Tecnológica, ofertada com qualidade, preparando-o para ser um agente transformador, com formação sólida na sua área de formação e com formação cidadã e com responsabilidade social.

O IFPB oferece à comunidade paraibana e aos brasileiros em geral o ensino superior, cursos de pós-graduação latu senso (vários, em andamento) e stricto senso, além do ensino básico. Observou-se também no PDI a presença do Ensino Médio Noturno que atende por intermédio de convênio, a clientela da Educação de Jovens e Adultos ó EJA da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Salienta o documento que, desta forma o IFPB está, enquanto instituição de ensino, resgatando a sua função social e promovendo dignidade e cidadania.

Curso:

Entre os cursos de graduação oferecidos pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, em destaque para este instrumento de avaliação de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários que se desenvolve no período noturno, em regime semestral com 60 (sessenta) vagas/ano, sendo trinta vagas por semestre. O Curso é oferecido no Campus do IFPB de João Pessoa, sito a Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-430, João Pessoa-PB. O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários do IFPB foi criado em 2005 por meio da Resolução do Conselho Diretor da IES. O curso apresenta grade curricular com carga horária de 2.180 (duas mil, cento e oitenta) horas em disciplinas semestrais, divididas em: i) 1.670 h sob a forma de componentes curriculares; ii) 360 h de estágio supervisionado obrigatório e iii) 100 horas de atividades complementares. É previsto integralização normal em 5 (cinco) semestres. O curso foi autorizado em 2004, pela Resolução CD/CEFET-PB 019/2004 e reconhecido em 2008 pela

Curso:

Portaria MEC/SETEC n.123, de 03/04/2008. O curso possui Conceito de Curso (CC) equivalente a 4. O corpo docente é composto por 22 professores todos com titulação obtida em programas de pós-graduação, sendo 10 mestres, 07 especialistas e 05 doutores. O Regime de Trabalho desse corpo docente está assim previsto: 20 (vinte) são contratados em Regime Integral e 2 (dois) em Regime de Tempo Parcial. A coordenadora atual é a Professora Annuska Macedo Santos de França Paiva, Mestre em Ciências Jurídicas (UFPB) e Doutoranda em Ciências Jurídicas (UFPB).

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora, formada pelo Prof. Diogo Helal (coordenador) e pela Profa. Maria Emilia Camargo, foi designada por ofício circular INEP/DAES/CGACGIES, Brasília, DF, para Avaliação de Curso ó Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, presencial, do Instituto Federal da Paraíba - Campus João Pessoa. O endereço da visita é o mesmo do apresentado no ofício de designação.

Os procedimentos de análise de verificação foram realizados pela comissão avaliadora, seguindo as orientações do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância vinculados ao Sistema e-MEC. Antecedendo a visita, a comissão organizou a agenda do trabalho e fez leitura criteriosa da documentação pertinente ao processo de avaliação in loco.

A abertura dos trabalhos foi realizada in loco, com uma reunião de apresentação da Comissão com os representantes da IES que se fez representar pela Pró Reitoria, Diretorias e Coordenação de Curso. Após a reunião com os dirigentes e coordenação do curso foram iniciados os trabalhos, pela leitura dos documentos oficiais (PDI, PPI, PPC, Regimento Interno, Calendário Acadêmico, Portarias, Resoluções, Atas dos Conselhos e NDE), bem como das pastas dos docentes e respectivos currículos lattes.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Annuska Macedo Santos de França Paiva	Mestrado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL	Especialização	Parcial	Estatutário	42 Mês(es)
Ceres Grehs BVeck	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
EVERALDO SOUTO SALVADOR	Especialização	Parcial	Estatutário	48 Mês(es)
GIORGIONE MENDES RIBEIRO JÚNIOR	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
GLAUCO BARBOSA DE ARAUJO	Especialização	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
HERBERT JOSE	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
CAVALCANTI DE SOUZA				
José Elber Marques Barbosa	Mestrado	Integral	Outro	60 Mês(es)
JOSE WASHINGTON DE MORAIS MEDEIROS	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
Juliana Carvalho Clemente	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LILIAN FERREIRA CARDOSO DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
LUZIVALDA GUEDES DAMASCENA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
MARCELLA BRAGA TAVARES	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA LUIZA DA COSTA SANTOS	Doutorado	Parcial	Estatutário	60 Mês(es)
MONICA CRISTINA MARINHO ROCHA LUCENA	Especialização	Integral	Outro	60 Mês(es)
MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Odilon saturnino silva neto	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Peterson Martins Alves Araujo	Doutorado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Rachel Costa Ramalho Vasconcelos	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
RAISSA QUIRINO DANTAS	Especialização	Integral	Outro	6 Mês(es)
REGINA DE FATIMA FREIRE VALENTIM MONTEIRO	Especialização	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
ROBERTO SALGADO BEATO	Mestrado	Parcial	Estatutário	60 Mês(es)
WARWICK RAMALHO DE FARIAS LEITE	Especialização	Parcial	Estatutário	60 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	2
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	2
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

no PPC

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 O PPC contempla, muito bem, as demandas efetivas de natureza econômica e social. O PPC faz menção ao contexto educacional e de ensino médio do Estado, bem como ao setor de construção civil.

1.2 As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. O curso realiza eventos e demais ações de extensão e possui disciplinas de pesquisa na estrutura curricular .

1.3 Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Os objetivos são estruturados com base em competências, se relacionam fortemente com as áreas do curso, a saber: formação geral; infra-estrutura, gestão e legislação.

1.4 O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso.

1.5 A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Há várias disciplinas que possuem pré - requisitos, o que dificulta sobremaneira a flexibilidade. A interdisciplinaridade é ainda tímida no PPC (aparece apenas na disciplina de práticas de pesquisa em gestão de negócios imobiliários). Tal questão não aparece na descrição das atividades complementares.

1.6 Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. Ressalte-se a necessidade de atualização da bibliografia em algumas disciplinas, a saber: comunicação organizacional; fundamentos da administração, legislação social e avaliação de imóveis, bem como a sobreposição de ementas e conteúdos entre as disciplinas de metodologia científica (3 durante o curso).

1.7 As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada.

1.8 O estágio curricular supervisionado implantado de modo insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Apesar de presente no PPC, o estágio curricular supervisionado carece de maior institucionalização no que se refere à apresentação de convênios, orientação e coordenação. Há uma coordenação geral de estágio; porém o acompanhamento no âmbito do curso parece pouco regulamentado. Os alunos relataram que o atendimento por parte desta coordenação de estágio é precário. Questionados, eles afirmaram não haver lista de convênios de empresas. Observou-se ainda em reunião com docentes e discentes que a prática do estágio, e respectiva elaboração de relatório se estágio estão aglutinadas com o TCC. Assim, a contribuição particular do Estágio e do TCC para os

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

objetivos do curso e perfil do egresso não aparece de modo claro.

1.9 As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.10 O trabalho de conclusão de curso implantado está institucionalizado de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.11 O apoio ao discente implantado contempla, muito bem, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos. Ressalte-se ainda que há núcleo de apoio aos Portadores de Necessidade Especial.

1.12 As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de modo suficiente. Nem a CPA nem o NDE mencionaram, por exemplo, o relatório de reconhecimento do curso.

1.13 NSA

1.14 As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso. Destaque-se o uso do Q Acadêmico como plataforma online de compartilhamento de arquivos, e material de apoio entre professores e alunos.

1.15 e 1.16 NSA

1.17 Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.18 O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19 a 1.22 NSA.

Conceito da Dimensão 1

3.5

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso em avaliação.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

bacharelados/licenciaturas)

2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou 4 dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% 5
Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 4 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) NSA
Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% 5
possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o NSA
número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 - A atuação do NDE é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Todos os docentes participantes do NDE ministram disciplinas no Curso. Todos possuem Regime de trabalho de de Tempo Integral.

2.2 - A Coordenação é exercida de forma excelente pela Professora Annuska Macedo Santos de França Paiva, com Graduação em Direito, Mestrado em Ciências Jurídicas e cursando Doutorado em Ciências Jurídicas, inclusive foi um depoimento dos alunos.

2.3 - Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

2.4 - Professora Annuska Macedo Santos de França Paiva possui 12 anos de experiência em gestão acadêmica, 2 anos de magistério superior.

2.5 - O regime de trabalho da coordenadora do curso Professora Annuska Macedo Santos de França Paiva é de tempo integral com dedicação exclusiva, sendo a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e em funcionamento e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor do que o indicador que é 10 horas.

2.6 - Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.7 - O percentual de docentes com titulação obtida em programas stricto sensu é de 68,18%.
- 2.8 - O percentual de doutores do corpo docente é de 22,73%. Portanto, o percentual de doutores do curso é maior que 20%.
- 2.9 - Dos 22(vinte e dois) docentes 20 (vinte) são tempo integral, 2 (dois) são tempo parcial. Assim, 100% do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior a 80%, conforme o indicador.
- 2.10 - 77,27%, ou seja, 17 docentes do Curso possuem mais de 3 anos de experiência profissional fora do magistério.
- 2.11 - Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.
- 2.12 - 95,45% do corpo docente do curso possui experiência de magistério superior, igual ou superior a dois anos, que é superior ao percentual do indicador que é de 80%.
- 2.13 - Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.
- 2.14 - O funcionamento do colegiado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global. Tem a presença de 1 (discente). As reuniões ocorrem sempre que necessário, mas não existe um regimento do colegiado. Existem atas de encaminhamentos e das decisões tomadas nas reuniões.
- 2.15 - 54,55% dos docentes têm entre 7 e 9 produções nos últimos 3 anos.
- de 2.16 a 2.20 - Não se aplica para o curso em avaliação. CST em Negócios Imobiliários.

Conceito da Dimensão 2

4.1

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 2 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 2 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais | 3 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois | 2 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12)

5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não há previsão de laboratórios didáticos especializados no PPC.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não há previsão de laboratórios didáticos especializados no PPC.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não há previsão de laboratórios didáticos especializados no PPC.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários, presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST em Negócios Imobiliários.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1 Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.

3.2 O espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. Há uma sala pequena na Unidade Acadêmica de Gestão, compartilhada para 7 cursos/coordenadores.

3.3 A sala de professores implantada para os docentes do curso é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Há apenas uma sala de professores para todos os cursos da Unidade Acadêmica de Gestão, com uma mesa de reunião, 8 cadeiras e 3 computadores.

3.4 As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5 Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem muito bem, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6 Em linhas gerais, o acervo da bibliografia básica, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

tombado junto ao patrimônio da IES. Ressalte-se contudo a existência de unidades curriculares com menos de 3 exemplares na bibliografia básica (vide PPC do curso). São exemplos: 1) Psicologia do Trabalho (só há duas referências básicas); 2) Locação e Administração de Imóveis (só há duas referências básicas); 3) Trabalho de Conclusão de Curso (só há duas referências básicas).

3.7 Há disciplinas sem indicação de bibliografia complementar (vide PPC), a saber: 1) Fundamentos da Construção Civil; e outras 11 com menos de 5 títulos por unidade curricular (vide PPC), a saber: p.ex: 1) Fundamentos da metodologia da pesquisa; 2) Direito e Legislação Imobiliária; 3) Matemática Financeira; 4) Planejamento Urbano; 5) Contabilidade Geral; 6) Financiamento Habitacional, dentre outras. Assim, em média, considera-se que o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

3.8 A Biblioteca Nilo Peçanha conta com o acesso ao Portal de Periódicos da CAPES que permite um amplo acesso a produção científica mundial, atualizada e de qualidade, disponibilizando periódicos com textos completos e base de dados referenciais com resumos. A BNP também participa como biblioteca solicitante do COMUT (Comunicação Bibliográfica) programa coordenado pelo IBICT.

3.9 a 3.21 - NSA.

Conceito da Dimensão 3

2.9

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende à normativa pertinente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) Sim

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por se tratar de CST.

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não há qualquer modalidade de ensino a distância no curso avaliado.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia. O curso possui carga horária de 2.180 horas, sendo 1.670 horas dedicadas aos componentes curriculares. As disciplinas estão divididas em 5 semestres, com integralização mínima em 5 semestres. O curso atende também ao tempo de integralização proposto na Resolução que trata da matéria. Destaque também que os conteúdos curriculares do curso atendem também à Resolução CNE/CP n. 1/2004, que trata sobre as relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena, por meio das disciplinas, projetos integradores e atividades práticas, e ao Decreto n° 4.281/2002, que regulamenta a Lei n° 9.795/1999, que trata sobre as questões da Política Nacional de Educação Ambiental. As informações acadêmicas exigidas pela Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, estão disponibilizadas na forma impressa (na secretaria acadêmica e na biblioteca) e virtual (site do IFPB). Toda infraestrutura da IES possui plena condição de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, de acordo com o Dec. n° 5.296/2004. A disciplina de libras é ofertada como optativa, na estrutura curricular do curso. Por fim, observou-se que todo o corpo docente tem formação em Pós-Graduação, e que o NDE do curso atende à normativa pertinente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão formada pelos Professores Diogo Helal e Maria Emília Camargo, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1: 3,5

Dimensão 2: 4,1

Dimensão 3: 2,9

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários obteve conceito final 4 (quatro), apresentando um perfil MUITO BOM de qualidade.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONCEITO FINAL

4